



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 027/2019

“Aprova a prestação de contas anuais do Município de Buritis Estado de Rondônia – Exercício 2016 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fiscalização desta casa Legislativa que opinou ao plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia bem como a aprovação com ressalva das contas do poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016.

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na Sessão realizada na data de cinco de setembro de dois mil e dezenove, pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, relativa ao exercício financeiro de 2016, sendo 09 (nove) votos favoráveis e 01(um) ausente consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 31§ 2º, da constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica ratificado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sobre o Processo 01782/2017 e, assim sendo, fica aprovado a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Buritis, em relação ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos seis dias
do mês de setembro do ano de dois
mil e dezenove.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 06/09/19 A: 05/10/19
